

no CNPJ nº 52.551.729/0001-50. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19/2025 - Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - Fortaleza 06 de novembro de 2025. RATIFICAÇÃO: AUTORIZO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 - Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão - Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
ORDENADOR DE DESPESA

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº0083/2025 O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que estabelecem os arts. 6º, inciso I, item 2.2.1. e art. 19 e seus incisos da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, objetivando atender o disposto nos arts. 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE designar o GESTOR e FISCAL** do contrato administrativo dispostos no Anexo Único desta Portaria. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de novembro de 2025.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0083/2025

N.º CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	FISCAL
0010/2025	MINHA BIBLIOTECA LTDA CNPJ sob o nº 13.183.749/0001-63	João Jorge Lima Pereira Matrícula nº30001141	Josineldy Maria Coelho da Silva Matrícula nº30000943

*** **

PORTARIA Nº0087/2025-EGPCE.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE) no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art. 5º do Decreto nº36.760, 28 de julho de 2025; CONSIDERANDO a instituição do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, por meio da Lei Estadual nº 16.717/2018; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.805/2020, de 10 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 05/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que institui a metodologia de gerenciamento de riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0037/2025, que dispõe sobre a gestão de riscos e controles internos, no âmbito da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.814, de 22 de junho de 2022, que regulamenta o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará e define o Comitê de Integridade como a instância colegiada responsável pela implementação do Programa de Integridade no órgão ou entidade, atribuindo à CGE definir a composição e as atribuições do Comitê de Integridade e a competência de seus membros; CONSIDERANDO a Portaria nº 74 de 15 de setembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa de Integridade do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê de Integridade para acompanhar e controlar as ações voltadas para o monitoramento do Programa de Integridade, pela implementação da Gestão de Riscos, passando a ser composto pelos seguintes membros:

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA	DESIGNAÇÃO
Saulo Braga Moreira	3000213X	DIRET - Direção	Gerência superior
Sâmia Silva Medeiros	30002326	CODIP - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, Planejamento e Tecnologia da Informação	Planejamento e desenvolvimento institucional
Disraeli Davi Reinaldo de Moura	30000676	ASJUR - Assessoria Jurídica	Jurídica
Milene Sheyla de Oliveira	30002563	COAFI - Coordenadoria Administrativo-Financeira	Administrativa financeira
Gabriel Maia Pereira	30002172	ASCOM - Assessoria de Comunicação	Comunicação
Amanda Danyelle Uchôa Ambrósio	30002156	T.I. - Tecnologia da Informação	Tecnologia da informação
Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha	30002202	COEGE - Coordenadoria de Educação em Gestão Pública	Comissão de ética
Sara Maria da Silveira Fortuna Lopes	30002687	ASCOI - Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria	Assessoria de controle interno e ouvidoria

Art. 2º. As substituições dos membros do Comitê de Integridade deverão observar o disposto no Regulamento da EGPCE e no Regimento Interno, ou servidores por eles indicados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2025.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº088/2025 O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **DISRAELI DAVI REINALDO DE MOURA**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº 30000676, desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** à cidade de Quixadá, no dia 11 de novembro de 2025, a fim de realizar a Caravana Interfederativa "Ceará Um Só", concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº04054581/2023- VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada PEDRO ROBERTO DO NASCIMENTO, CPF: 322.997.023-34, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO BM, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº0840791-6, com óbito em 23/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.526,22 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e, CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária no DOE Nº 178, publicado em 19/09/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 19/04/2023 – Data do Requerimento: NOME: MARIA NEIRES DE SOUSA DO NASCIMENTO PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 007.879.623-76 VALOR: R\$ 6.526,22 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10021.004944/2024-47 - SUITE, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de

